



Em ^{LIDO} 01/07/99
Assessoria de Planejamento

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº
(Do Sr. Deputado ADÃO XAVIER)**

PLC 213 /99

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
CJ e à CEOF.
Em 02/07/99
Haukj.
Chefe da Assessoria da Plenário

Amplia lote que especifica na Região Administrativa de Brasília e dá outras providências.

031 29JUN'99 PM 3:34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada a área situada entre o eixo do comércio local da 102 Norte e o Setor Médico Hospitalar Norte, compreendendo toda a área contígua ao estacionamento do Hospital Regional da Asa Norte voltado para o comércio local.

Parágrafo único. A localização e dimensão da área a ser desafetada constam do levantamento topográfico em anexo.

Art. 2º A área desafetada será alienada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, na forma da legislação vigente.

Art. 3º A área de que trata o artigo anterior fica incorporada ao lote do Hospital Regional da Asa Norte, com destinação exclusiva para estacionamento.

Art. 4º A desafetação a que se refere o artigo primeiro fica condicionada à realização de audiência pública, nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as providências necessárias no prazo de noventa dias, com vistas à fiel aplicação dos dispositivos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PLC nº 213/1999
Fls. nº 01



JUSTIFICAÇÃO

O Hospital Regional da Asa Norte - HRAN conta diariamente com um grande fluxo de pessoas que procuram seus serviços. Os espaços destinados a estacionamento têm sido insuficientes para atender todo o volume de tráfego ali existente.

No Hospital funcionam trinta e quatro ambulatórios com atendimento nas diversas especialidades clínicas e sociais, contando com trezentos e setenta e dois leitos. Dispõe de Unidade de Queimados e Plástica que são referência no Distrito Federal, entorno e Estados da Federação do Brasil. Funciona também vinte e quatro horas por dia o Pronto Socorro.

O número de funcionários nas categorias de nível superior, médio e elementar ultrapassa mil e novecentos servidores. Nas áreas de estacionamento não há espaço suficiente nem para atender aos servidores do Hospital, pois existem apenas duzentas vagas disponíveis. Faz-se necessário, portanto, ampliar os espaços destinados a esse fim.

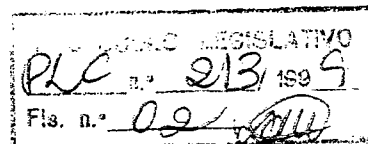
A área objeto desta proposição poderá amenizar as dificuldades enfrentadas pelo Hospital, uma vez destinada a estacionamento daquele Centro Médico. Muitos dos pacientes, servidores e demais pessoas que procuram o Hospital, são obrigadas a deixar o veículo distante e percorrer um longo percurso a pé até a entrada do Hospital.




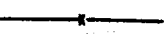

Incorporada a área ao estacionamento do HRAN, as árvores existentes serão preservadas, assim como o traçado urbanístico, nada sendo alterado além do alambrado que cerca o estacionamento.

Diante disso, esperamos que a presente proposição seja aprovada pelos Ilustres pares.

Sala das Sessões, / /

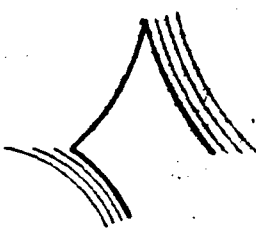

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB



- CX.CEB - CAIXA DA CEB EXISTENTE
- CX.ESG - CAIXA DE ESGOTO EXISTENTE
- CX.TEL - CAIXA DA TELEBRASILIA EXISTENTE
- CX.AT - CAIXA DE ALTA TENSÃO EXISTENTE
- PVAP - POÇO DE VISITA DE AGUAS PLUVIAIS EXISTENTE
-  - ARVORE EXISTENTE
-  - POSTE DE LUZ EXISTENTE
-  - SEMFORO EXISTENTE
-  - ALAMBRADO EXISTENTE
-  - MEIO-FIO EXISTENTE

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC n.º 213 / 1999
 Fls. n.º 03

DIVISÃO DE PROJETOS - DIPROJ - DEINFRA - DIU
SEÇÃO DE TOPOGRAFIA - SETOP

 NOVACAP	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO			TOP1/0																				
	CADASTRO PV, CAIXA ETC.																							
	ENDREÇO: BRASILIA RA-I - HOSPITAL HRAN-SMHN																							
LEVANTAMENTO																								
SUPERVISÃO: Arq. JAMIL	FOLHA: 01/21	ESCALA: 1:500	ARQUIVO: SETOP 01	DATA/REVISÃO: 27/04/99																				
TOPOGRAFO: Top. MOREIRA	CALCULO: FEREIRA/CLAUDIMAR	DESENHO: Téc. CLAUDIMAR	Kr: 1.0000000	<table border="1"> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </table>																				